CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 17/11/15
Aline Mª. Menezes Rezende Chagas
Primeira Secretária
1ª Secretária

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA MIRIAN REIS

PROCESSO Nº 275 /2015

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 063 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE **TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISVISTENSE** AO **MILITAR JOVANDO MARTINS NOVAIS** POR SEU ADMIRÁVEL TRABALHO FILATRÓPICO JUNTO A ESCOLA DE MUSICA HARPA DE DAVI.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida o **TITULO DE CIDADÃO BOA -VISTENSE,** 2° Sgt do EB da Banda da Cia C/1° Brigada de Infantaria de Selva**, JOVANDO MARTINS NOVAIS** por sua inestimável contribuição no trabalho filantrópico junto escolas de música Harpa de Davi para crianças adolescentes e adultos.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega de Titulo, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR 10 de novembro de 2015.

MIRIAN REIS – PHS
Vereadora- CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

JUSTIFICATIVA

Filiação: Manoel Guedes dos Santos e Geni Martins Novais
Data de nascimento: 08 de setembro de 1968
Natural: Maragojipe – BA.
Instrução Escolar: Ensino médio completo
Esposa: Cristiane Silva Oliveira Novais.
Religião: Católica
Profissão: Militar

Escola de Música Harpa de Davi

Criada em 1° de agosto de 2010, pelo Sgt Novais e sua esposa Cristiane novais (Sgt do EB da Banda de Cia C/ 1ª Brigada de Infantaria e Selva), a escola Harpa de Davi é uma escola de aprendizado de música para crianças, adolescentes e adultos. Iniciada em Pelotas-RS, e tem sua extensão aqui no em Boa vista-RR, com aproximadamente cinquenta crianças, teve suas aulas iniciadas no dia 4 de março de 2013 no bairro 13 de setembro. A escola surgiu com a intenção de propagar e incentivar a música de forma séria e inovadora, criando um espaço aberto a todas as idades e gerações, como vem acontecendo desde então.

A Escola tem como preocupação o processo de ensino, onde seu maior objetivo é fazer com que o aluno realmente aprenda adquirindo capacidade e segurança na execução da música para qualquer finalidade, seja profissional ou lazer. Despertar e desenvolver o gosto musical favorecendo o desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, senso rítmico, do prazer de ouvir música, da imaginação, memoria, concentração, atenção, autodisciplina, do respeito ao próximo, da socialização e afetividade, contribuindo para uma efetiva consciência corporal e de movimentação.

A escola participou de vários eventos no estado de Roraima como: Aniversario do município de Mucajaí, Aniversario do Estado de Roraima, UFRR, SESC, SENAI, SENAC, ACISO com a 1° Brigada de Infantaria de Selva, IFRR, participação Cívica em várias Instituições de Ensino Estadual e Municipal, Instituições religiosas em participação como Feira Gospel Interestadual, bem como Santa Ceia, Desfile Cívico Militar como o da Independência do Brasil, Aniversario de Boa Vista no Bairro 13 de Setembro e Instituto Batista de Roraima – IBR, aniversário do corpo de bombeiros de Roraima com formaturas, participação comunitária na câmara dos vereadores de Boa Vista,, feiras de ciências, inaugurações doe CAPS, participações de cantata natalina, participação no dia contra a corrupção, dia mundial de combate ao câncer de mama em conjunto com a Liga Roraimense de Combate ao câncer em Boa Vista e muitas outras apresentações.

MIRIAN REIS – PHS
Vereadora- CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 1º / 11 / 15.
Presidente

Secretaria de Apoio Legislativo
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a presente proposição da Comissão:
Justiça e Redação Finais.
Boa Vista-RR, 21 / 12 / 15

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
05
FLS

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art.79,§3°, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo N.º063,** de 10 de novembro de 2015, de autoria da vereadora Miriam Reis, o qual dispõe sobre: **"Concede o Título de Cidadão Boa-Vistence ao Militar Jovando Martins Novais, por seu Admirável trabalho Filantrópico junto a Escola de Musica Harpa de Davi.**

Manisfestamo-nos favoráveis à sua aprovação, por entendermos que o presente projeto de Decreto Legislativo encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade, pois não há mácula que vicia o processo.

É o parecer, S.M.J

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE FEVEREIRO DE 2016

VEREADOR LEONARDO RODRIGUES
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
006
FLS

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, Leonardo Rodrigues Moreira, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 063, de 10 de novembro de 2015, de autoria da vereadora Miriam Reis, o qual dispõe sobre: **"Concede o Título de Cidadão Boa-Vistence ao Militar Jovando Martins Novais, por seu Admirável trabalho Filantrópico junto a Escola de Musica Harpa de Davi.**

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
RELATOR

JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA
VICE-PRESIDENTE

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
007
FLS

ATA

ÀS QUINZE HORAS DO DIA DEZESSETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR LEONARDO RODRIGUES MOREIRA, VICE-PRESIDENTE JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA E SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 063, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015, DE AUTORIA DA VEREADORA MIRIAM REIS, O QUAL DISPÕE SOBRE: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENCE AO MILITAR JOVANDO MARTINS NOVAIS, POR SEU ADMIRÁVEL TRABALHO FILANTRÓPICO JUNTO A ESCOLA DE MUSICA HARPA DE DAVI. ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO RELATOR QUE FIZESSE A LEITURA DO RELATÓRIO DE SEU PARECER, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
RELATOR

JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA
VICE-PRESIDENTE

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
MEMBRO

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
009
FLS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 682, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO MILITAR JOVANDO MARTINS NOVAIS, POR SEU ADMIRÁVEL TRABALHO FILANTRÓPICO JUNTO A ESCOLA DE MÚSICA HARPA DE DAVI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida o **TITULO DE CIDADÃO BOA -VISTENSE,** 2° Sgt do EB da Banda da Cia C/1ª Brigada de Infantaria de Selva, **JOVANDO MARTINS NOVAIS** por sua inestimável contribuição no trabalho filantrópico junto a escola de música Harpa de Davi, para crianças adolescentes e adultos.

Parágrafo Único A solenidade de entrega de Título, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 09 de março de 2016.

ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

§ 2º - O membro da CIST poderá ser substituído mediante ofício da entidade ou instituição que representa por deliberação desta.

Art 17 - O CMS proporcionará à CIST do Município de Boa Vista, Estado de Roraima, todas as condições para seu pleno e regular funcionamento.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - Será convocada uma reunião aberta para todos os segmentos especificados no artigo 2º para definição do que está exposto no texto, referente à composição.

Art. 19 - Os casos omissos neste Regimento serão encaminhados ao Pleno do CMS.

Art. 20 - O presente regimento poderá ser modificado por proposta de qualquer um dos seus membros, que deverá ser aprovada por maioria simples do CMS/BV em reunião convocada especialmente para este fim, podendo ser modificado em seus artigos ou no seu todo.

Art. 21. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução deste regimento, serão decididos por maioria simples.

Art. 22. Este regimento entrará em vigor após aprovação em plenário pelo Conselho Municipal de Saúde.

Boa Vista - RR, 15 de fevereiro de 2016.

Roberto Rodrigues Morais
Coordenador da CIST/BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 680, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDE A MEDALHA DE HORA AO MÉRITO RIO BRANCO AO PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, MARCELO CRUZ OLIVEIRA, POR SUA INESTIMAVEL CONTRIBUIÇÃO AO APERFEIÇOAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Procurador do Município de Boa Vista MARCELO CRUZ DE OLIVEIRA, por sua inestimável contribuição ao aperfeiçoamento do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 09 de março de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 681, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA FLS

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO GENERAL CARLOS ALBERTO MANSUR-COMANDANTE DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA-BRIGADA LOBO D'ALMADA, COM SEDE EM BOA VISTA, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS MILITARES PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, NA DEFESA DAS FRONTEIRAS DO ESTADO, E PELOS TRABALHOS SOCIAIS REALIZADOS PELAS UNIDADES MILITARES SOB SEU COMANDO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO e o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao GENERAL CARLOS ALBERTO MANSUR-Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva – "Brigada Lobo D'Almada", com sede em Boa Vista, por seus relevantes serviços militares prestados no Estado de Roraima, na defesa das fronteiras do Estado e pelos trabalhos sociais realizados pelas Unidades Militares sob seu Comando.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 09 de março de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 682, DE 09 DE MARÇO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO MILITAR JOVANDO MARTINS NOVAIS, POR SEU ADMIRÁVEL TRABALHO FILANTRÓPICO JUNTO A ESCOLA DE MÚSICA HARPA DE DAVI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida o TITULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE, 2º Sgt do EB da Banda da Cia C/1ª Brigada de Infantaria de Selva, JOVANDO MARTINS NOVAIS por sua inestimável contribuição no trabalho filantrópico junto a escola de música Harpa de Davi, para crianças adolescentes e adultos.

Parágrafo Único A solenidade de entrega de Título, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 09 de março de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista